CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ: 77.930.386/0001-65
Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000
FONE/FAX:(044) 3665-1339
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Aviso de dispensa

O **Poder Legislativo do Município de Icaraíma, Estado do Paraná**, torna público, a **DISPENSA** de licitação para Aquisição de material de expediente em geral para atender às necessidades da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, com critério de julgamento de menor preço global, para contratação e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R$ 2.448,35 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).**Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 23:59 horas do dia 23 de Outubro de 2026, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) para o e-mail** camara@icaraima.pr.leg.br**.** A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem presentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo,607, Centro, Icaraíma-PR, pelo fone (44) 36651339, ou e-mail camara@icaraima.pr.leg.br
Integram o presente os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declaração;
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no link http://177.87.133.100:8090/portaltransparencia/7/licitacoes - *Dispensa de Licitação nº 013/2026*
Icaraíma, 19 de outubro de 2026

ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA
Agente de contratação

PUBLICADO NO JORNAL
Imuarama Ilustrado
Edição N.º 13.740 Fls. 85
Data 20/10/2026

Texto disponibilizado com fins

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

LEI Nº 647/2026

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., até o limite de R$ $ 119.265,22, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite global de R$ 5.119.395,22 (cinco milhões, cento e dezenove mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo único. A autorização das operações de crédito de que trata esta Lei fica condicionada à obtenção das autorizações certificados e declarações exigidas pela legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, pelas Resoluções do Senado Federal e pelas normas do Sistema de Fomento de Operações de Crédito dos Municípios do Estado do Paraná - SFM, da Agência de Fomento do Paraná S.A. e do PARANACIDADE.

Art. 2º. Os prazos de amortização e carência, as encargos financeiros e as demais condições de vencimento e liquidação das operações de crédito observarão as normas das autoridades monetárias e financeiras competentes, as Resoluções do Senado Federal e as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º. Os recursos provenientes das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão destinados exclusivamente, ao financiamento de investimentos de interesse público municipal, compreendendo:

I - Educação: construção, ampliação, reforma, readequação ou requalificação de escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI, incluindo de sua respectiva infraestrutura;

II - Sistema viário: pavimentação, tapa-buracos, recapeamento de vias públicas municipais, incluindo obras complementares de drenagem, acessibilidade, sinalização e paisagismo;

III - Cultura: construção, ampliação, reforma, restauração, readequação ou requalificação da Casa da Cultura, centro cultural ou equipamento público destinado às atividades culturais;

IV - Saúde: construção, ampliação, reforma, readequação, modernização ou requalificação de unidades e da infraestrutura básica municipal destinada à prestação de serviços de saúde, incluindo, exemplificativamente, reformas e melhorias em Unidades Básicas de Saúde - UBS;

V - Poços artesianos: implantação, construção, ampliação, recuperação, ou requalificação de poços artesianos, incluindo, quando necessário, casa de bombas, cercamento, energia elétrica, adutoras e rede de distribuição;

VI - Habitação de interesse social: implantação de programas e projetos destinados à construção de unidades habitacionais populares, dentre aquelas enquadradas e aprovadas como prioridades pela Agência do Sistema de Financiamento de Ações dos Municípios do Estado do Paraná - SFM;

VII - Mercados e urbanização: execução de obras de melhoria de bairros, notadamente habitação, urbanização e melhoramentos ou melhorias de infraestrutura de áreas habitacionais residenciais;

VIII - Espaços públicos: revitalização, recuperação, reforma, ampliação, requalificação e urbanização de espaços e equipamentos públicos municipais;

IX - Desenvolvimento industrial: construção, ampliação, reforma ou requalificação de barracão industrial, unidade produtiva e infraestrutura da área industrial municipal.

§ 1º. A destinação dos recursos entre as finalidades previstas neste artigo poderá ser definida pelo Poder Executivo de acordo com os projetos efetivamente aprovados para financiamento, observado o menor custo global calculado na art. 1º desta Lei e a viabilização dos recursos às respectivas finalidades.

§ 2º. Poderão integrar os investimentos previstos neste artigo, quando admitidas pelas normas do SFM e aprovadas as respectivas propostas, os estudos técnicos, levantamentos, projeto de engenharia e ambiental, licenciamentos, aprovações, plantas, memoriais, serviços técnicos, obras complementares e demais elementos necessários à implantação dos investimentos.

Art. 4º. Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do ICMS e do FPM, ou receber que legalmente lhe vierem a substituir, em montante suficiente à amortização do principal e dos respectivos encargos.

Art. 5º É vedada a utilização dos recursos provenientes das operações de crédito autorizadas por esta Lei para o pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo ou pensionistas do Município, inclusive encargos e obrigações patronais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias de outubro de 2026.

DENILSON VALDERI PREVITAL

PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

REFERENTE: Processo Licitatório nº 071/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 043/2026

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS ABRANGENDO AS MODALIDADES DE VOLEIBOL, FUTSAL, FUTEBOL E FUTEBOL SUÍÇO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS DE KARATÊ DO TRADICIONAL, CONFORME AS NECESSIDADES, PROGRAMAÇÃO E EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITENS REGISTRADOS: Conforme especificações, quantitativos e valores constantes na Ata de Registro de Preços.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais e zero real e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.845/2025 e demais normas aplicáveis.

Alto Paraíso, PR, aos 19 dias do mês de outubro.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 413 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

AURIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1.064/2019 de 28 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Autorizar e conceder, em concordância com a Lei Municipal nº 1.064/2019 de 28 de janeiro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito AURIO JOSE MISTURA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.245.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 034.***.***-09, conforme segue:

REQUERIMENTO Nº 7602026

OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem oficial a cidade de Curitiba PR, com a finalidade de realizar visitas institucionais as Secretarias do Estado do Paraná, visando acompanhar a situação das convênios firmados entre o Município de Francisco Alves e o Governo Estadual, bem como tratar das providências referentes a emenda parlamentar destinada aos projetos, obras e investimentos municipais, especialmente diante do período de transição governamental. A agenda compreenderá, ainda, visita à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com o objetivo de fortalecer as relações institucionais, acompanhar discussões de interesse do Município e buscar apoio para a continuidade das convênios em andamento e a celebração de novos instrumentos e investimentos em benefício da população de Francisco Alves.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 19/10/2026 a 20/10/2026

ORIGEM: Francisco Alves - PR

DESTINO: Curitiba

DATA DA SAÍDA: 19/10/2026

DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 20/10/2026

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1

TIPO DE TRANSPORTE: Oficial

VALOR GLOBAL: R$ 1.430,00

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Alves, em 16 de outubro de 2026, 235º da Independência e 138º da República.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

AURIO JOSE MISTURA

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCISCO ALVES - PARANÁ

RESOLUÇÃO 01/OUTUBRO

SUMULA - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe possuem a Lei Municipal 6/9/2009 de 24 de junho de 2009 e seu Regimento Interno aprovado em Sessão Plenária Ordinária no dia 19 de outubro 2026, para análise e aprovação do Termo de Aditivo e do Plano de ação do Piso Único de Assistência Social – PAS para 2027

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes o Termo de Aditivo e do Plano de ação do Piso Único de Assistência Social – PAS para 2027.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 19 de outubro de 2026, 235º da Independência e 138º da República.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 424/2026

DATA: 19/10/2026

SUMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atribuições normalmente determinadas, os servidores públicos municipais abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato oriundo do registro de preços 062/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 043/2026, e Processo Administrativo nº 071/2026.

Gestor:

ANDERSON DE FARIA SANTOS – CPF: 041.***.***-** - Fiscal Principal.

Fiscal Administrativo – Fiscal Principal

JOSE RIBEIRO DA SILVA - CPF: 705.013.945-15 - Fiscal Principal.

Fiscal Administrativo – 1º Fiscal Substituto

VERISSIMO ORLANDI GONCALVES – CPF: 795.992.409-10- Fiscal Substituto.

Fiscal Administrativo – 2º Fiscal Substituto

ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 103.029.711-00 - Fiscal Substituto.

Art. 2º Ao Gestor do Contrato cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela qualidade da execução do objeto, pelo cumprimento de metas estabelecidas em cada caso, pela correta aplicação de termos e obrigações determinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Aos Fiscais de Contrato cabe o acompanhamento da execução do contrato administrativo, para o fiel cumprimento de suas cláusulas e Contratante e ao Contratado o mais perfeitos desempenho possível, competindo, dentre outras, as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais atribuições determinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, observando a função para a qual cada servidor foi designado:

§ 1º O 1º Fiscal Administrativo Substituto atuará na substituição em todos os casos de faltas, ausências, impedimentos ou afastamentos do Fiscal Administrativo Principal, prestando, nestes períodos, todos os atos necessários ao regular acompanhamento e fiscalização da execução contratual, inclusive existe e assinar os documentos pertinentes as suas atribuições.

§ 2º O 2º Fiscal Administrativo Substituto atuará na fiscalização do contrato nos casos de faltas, ausências, impedimentos ou afastamentos simultâneos do Fiscal Administrativo Principal e do 1º Fiscal Administrativo Substituto, prestando, nestes períodos, todos os atos necessários ao regular acompanhamento e fiscalização da execução contratual, inclusive existe e assinar os documentos pertinentes as suas atribuições.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraíso – PR., aos 19 dias do Mês de outubro de 2026.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, faz a público, para conhecimento a quem interessar, que realizará a contratação pela via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com amparo no art. 75, inciso II do Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, bem como as complementares 123/06, 147/2014 e 155/2016 do Decreto Municipal nº 013/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste Aviso, conforme as condições e quantidades a seguir definidas, objetivando a obter a melhor proposta, observadas as datas e horários determinados a seguir.

Objeto da Contratação: O presente EDITAL tem por objetivo a contratação de empresa especializada na organização e execução de viagem turística através do Programa Viaja Mais 60, fonte 644, com saída do município do turismo de convivência e fortalecimento do vínculo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do memorial descritivo constante no anexo I do presente Edital.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 20/10/2026 às 08:00min até 23/10/2026 às 08:30min.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/10/2026 às 09:30min.

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 23/10/2026 às 14h00min.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTE.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 16.875,00 (dezoito mil e setenta e cinco reais).

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br/

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília DF.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - https://www.franciscoalves.pr.gov.br/licitacoes, ou diretamente na Setor de Licitações e Contratos do Prefeitura Municipal de Francisco Alves situado a Rua Jorge Ferreira, 627, Centro, Francisco Alves - PR, ou através do telefone nº (44) 3648-1600.

FRANCISCO ALVES/PR, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA PINTO

SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 412 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

AURIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1064/2019 de 28 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Autorizar e conceder, em concordância com a Lei Municipal nº 1064/2019 de 28 de janeiro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito AURIO JOSE MISTURA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.245.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 034.***.***-09, conforme segue:

REQUERIMENTO Nº 7602026

OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem oficial a cidade de Curitiba PR, com a finalidade de realizar visitas institucionais as Secretarias do Estado do Paraná, visando acompanhar a situação das convênios firmados entre o Município de Francisco Alves e o Governo Estadual, bem como tratar das providências referentes a emenda parlamentar destinada aos projetos, obras e investimentos municipais, especialmente diante do período de transição governamental. A agenda compreenderá, ainda, visita à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com o objetivo de fortalecer as relações institucionais, acompanhar discussões de interesse do Município e buscar apoio para a continuidade das convênios em andamento e a celebração de novos instrumentos e investimentos em benefício da população de Francisco Alves.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 19/10/2026 a 20/10/2026

ORIGEM: Francisco Alves - PR

DESTINO: Curitiba

DATA DA SAÍDA: 19/10/2026

DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 20/10/2026

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1

TIPO DE TRANSPORTE: Oficial

VALOR GLOBAL: R$ 1.430,00

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 16 de outubro de 2026, 235º da Independência e 138º da República.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

AURIO JOSE MISTURA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, faz a público, para conhecimento a quem interessar, que realizará a contratação pela via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com amparo no art. 75, inciso II do Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, bem como as complementares 123/06, 147/2014 e 155/2016 do Decreto Municipal nº 013/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste Aviso, conforme as condições e quantidades a seguir definidas, objetivando a obter a melhor proposta, observadas as datas e horários determinados a seguir.

Objeto da Contratação: O presente EDITAL tem por objetivo a contratação de empresa especializada na organização e execução de viagem turística através do Programa Viaja Mais 60, fonte 644, com saída do município do turismo de convivência e fortalecimento do vínculo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do memorial descritivo constante no anexo I do presente Edital.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 20/10/2026 às 08:00min até 23/10/2026 às 08:30min.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/10/2026 às 09:30min.

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 23/10/2026 às 14h00min.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTE.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 16.875,00 (dezoito mil e setenta e cinco reais).

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br/

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília DF.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - https://www.franciscoalves.pr.gov.br/licitacoes, ou diretamente na Setor de Licitações e Contratos do Prefeitura Municipal de Francisco Alves situado a Rua Jorge Ferreira, 627, Centro, Francisco Alves - PR, ou através do telefone nº (44) 3648-1600.

FRANCISCO ALVES/PR, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA PINTO

SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 412 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

AURIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1064/2019 de 28 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Autorizar e conceder, em concordância com a Lei Municipal nº 1064/2019 de 28 de janeiro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito AURIO JOSE MISTURA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.245.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 034.***.***-09, conforme segue:

REQUERIMENTO Nº 7602026

OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem oficial a cidade de Curitiba PR, com a finalidade de realizar visitas institucionais as Secretarias do Estado do Paraná, visando acompanhar a situação das convênios firmados entre o Município de Francisco Alves e o Governo Estadual, bem como tratar das providências referentes a emenda parlamentar destinada aos projetos, obras e investimentos municipais, especialmente diante do período de transição governamental. A agenda compreenderá, ainda, visita à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com o objetivo de fortalecer as relações institucionais, acompanhar discussões de interesse do Município e buscar apoio para a continuidade das convênios em andamento e a celebração de novos instrumentos e investimentos em benefício da população de Francisco Alves.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 19/10/2026 a 20/10/2026

ORIGEM: Francisco Alves - PR

DESTINO: Curitiba

DATA DA SAÍDA: 19/10/2026

DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 20/10/2026

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1

TIPO DE TRANSPORTE: Oficial

VALOR GLOBAL: R$ 1.430,00

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 16 de outubro de 2026, 235º da Independência e 138º da República.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

AURIO JOSE MISTURA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

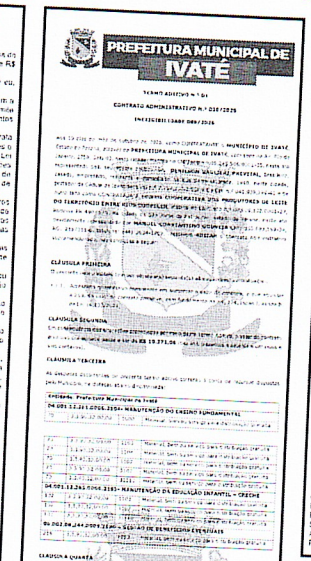

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 413 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

AURIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1064/2019 de 28 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Autorizar e conceder, em concordância com a Lei Municipal nº 1064/2019 de 28 de janeiro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito AURIO JOSE MISTURA, brasileiro, casado, portador da CNH nº [illegible] SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 034.***.***-09, conforme segue:

REQUERIMENTO Nº 7602026

OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem oficial a cidade de Curitiba PR, com a finalidade de realizar visitas institucionais as Secretarias do Estado do Paraná, visando acompanhar a situação das convênios firmados entre o Município de Francisco Alves e o Governo Estadual, bem como tratar das providências referentes a emenda parlamentar destinada aos projetos, obras e investimentos municipais, especialmente diante do período de transição governamental. A agenda compreenderá, ainda, visita à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com o objetivo de fortalecer as relações institucionais, acompanhar discussões de interesse do Município e buscar apoio para a continuidade das convênios em andamento e a celebração de novos instrumentos e investimentos em benefício da população de Francisco Alves.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 19/10/2026 a 20/10/2026

ORIGEM: Francisco Alves - PR

DESTINO: Curitiba

DATA DA SAÍDA: 19/10/2026

DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 20/10/2026

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1

TIPO DE TRANSPORTE: Oficial

VALOR GLOBAL: R$ 1.430,00

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 16 de outubro de 2026, 235º da Independência e 138º da República.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 413 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

AURIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1064/2019 de 28 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Autorizar e conceder, em concordância com a Lei Municipal nº 1064/2019 de 28 de janeiro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito AURIO JOSE MISTURA, brasileiro, casado, portador da CNH nº [illegible] SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 034.***.***-09, conforme segue:

REQUERIMENTO Nº 7602026

OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem oficial a cidade de Curitiba PR, com a finalidade de realizar visitas institucionais as Secretarias do Estado do Paraná, visando acompanhar a situação das convênios firmados entre o Município de Francisco Alves e o Governo Estadual, bem como tratar das providências referentes a emenda parlamentar destinada aos projetos, obras e investimentos municipais, especialmente diante do período de transição governamental. A agenda compreenderá, ainda, visita à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com o objetivo de fortalecer as relações institucionais, acompanhar discussões de interesse do Município e buscar apoio para a continuidade das convênios em andamento e a celebração de novos instrumentos e investimentos em benefício da população de Francisco Alves.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 19/10/2026 a 20/10/2026

ORIGEM: Francisco Alves - PR

DESTINO: Curitiba

DATA DA SAÍDA: 19/10/2026

DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 20/10/2026

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1

TIPO DE TRANSPORTE: Oficial

VALOR GLOBAL: R$ 1.430,00

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 16 de outubro de 2026, 235º da Independência e 138º da República.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, faz a público, para conhecimento a quem interessar, que realizará a contratação pela via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com amparo no art. 75, inciso II do Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, bem como as complementares 123/06, 147/2014 e 155/2016 do Decreto Municipal nº 013/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste Aviso, conforme as condições e quantidades a seguir definidas, objetivando a obter a melhor proposta, observadas as datas e horários determinados a seguir.

Objeto da Contratação: O presente EDITAL tem por objetivo a contratação de empresa especializada na organização e execução de viagem turística através do Programa Viaja Mais 60, fonte 644, com saída do município do turismo de convivência e fortalecimento do vínculo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do memorial descritivo constante no anexo I do presente Edital.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 20/10/2026 às 08:00min até 23/10/2026 às 08:30min.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/10/2026 às 09:30min.

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 23/10/2026 às 14h00min.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTE.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 16.875,00 (dezoito mil e setenta e cinco reais).

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br/

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília DF.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - https://www.franciscoalves.pr.gov.br/licitacoes, ou diretamente na Setor de Licitações e Contratos do Prefeitura Municipal de Francisco Alves situado a Rua Jorge Ferreira, 627, Centro, Francisco Alves - PR, ou através do telefone nº (44) 3648-1600.

FRANCISCO ALVES/PR, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA PINTO

SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 008/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

Aviso de dispensa

O Poder Legislativo do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, a DISPENSA de licitação para Aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, com critério de julgamento de menor preço global, para contratação e respectivos quantitativos descritos no Termo de Referência (Anexo I) parte integrante deste procedimento. O valor máximo do contratação é de R$ 24.698,52 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto da presente procedimento de dispensa de licitação poderão encaminhar até as 23:59min do dia 23 de Outubro de 2026, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) para o e-mail camara@icaraima.pr.leg.br, pelo fone (44) 36651316, ou e-mail camara@icaraima.pr.leg.br

Integram o presente os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração;

Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou através do link http://177.87.133.162:8080/portalmultisetorial/#/licitacoes - Dispensa de Licitação nº 013/2026

Icaraíma, 19 de outubro de 2026

ANGELICA C. G. ANTUNES DA SILVA

Agente de contratação

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

D E C R E T O Nº 1455/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII, em observância legal,

D E C R E T A:

Art. 1º - CONVOCAR a Conferência Municipal de Cultura de Cruzeiro do Oeste a ser realizada no dia 22 de Outubro de 2026, às 19h00, no auditório do Centro Cultural Cesar de Souza Reis, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – Instituir o novo Conselho Municipal de Cultura, fortalecendo a participação social e a construção democrática das políticas públicas culturais do município;

II – Discutir a cultura Cruzeirossedense em suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

III – Promover o debate entre artistas produtores, consumidores, gestores, estudiosos, empreendedores, representantes da cultura valorizando a diversidade das expressões e a pluralidade das ideias;

IV – Propor estratégias para democratizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

V – Propiciar condições para o exercício pleno dos princípios de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

VI – Aprimorar e ampliar mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federados e as diversas esferas da sociedade civil;

VII – Fortalecer e ampliar a formação e o fomento em rede de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, instituições e diversos setores;

VIII – Propor estratégias para a atualização do Sistema Municipal de Cultura;

IX – Propor a implantação e regulamentação dos pontos de cultura no município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 4º – Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada a:

I – Aprovar e promover a publicidade do Regulamento de Conferência Municipal de Cultura de Cruzeiro do Oeste;

II – Convocar, instalar e subsidiar as quatro etapas da conferência objeto deste Decreto.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

Aviso de dispensa

O Poder Legislativo do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, a DISPENSA de licitação para Aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, com critério de julgamento de menor preço global, para contratação e respectivos quantitativos descritos no Termo de Referência (Anexo I) parte integrante deste procedimento. O valor máximo do contratação é de R$ 24.698,52 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto da presente procedimento de dispensa de licitação poderão encaminhar até as 23:59min do dia 23 de Outubro de 2026, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) para o e-mail camara@icaraima.pr.leg.br, pelo fone (44) 36651316, ou e-mail camara@icaraima.pr.leg.br

Integram o presente os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração;

Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou através do link http://177.87.133.162:8080/portalmultisetorial/#/licitacoes - Dispensa de Licitação nº 013/2026

Icaraíma, 19 de outubro de 2026

ANGELICA C. G. ANTUNES DA SILVA

Agente de contratação

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

D E C R E T O Nº 1455/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII, em observância legal,

D E C R E T A:

Art. 1º - CONVOCAR a Conferência Municipal de Cultura de Cruzeiro do Oeste a ser realizada no dia 22 de Outubro de 2026, às 19h00, no auditório do Centro Cultural Cesar de Souza Reis, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – Instituir o novo Conselho Municipal de Cultura, fortalecendo a participação social e a construção democrática das políticas públicas culturais do município;

II –